

123	Reinaldo Passos de Almeida
124	Renata Fidelis do Carmo de Sant Ana Carvalho
125	Renata Gonçalves Dias Chacur
126	Renata Santiago Pugliese
127	Renato de Aquino
128	Renato Manente Correa
129	Rodolfo Brecciani Penna
130	Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
131	Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz
132	Rodrigo Lemos Curado
133	Rodrigo Soares Reis Lemos Freire
134	Rosana Cristina Hojo de Castro
135	Sabrina Ferreira Novis de Moraes
136	Sheila Villela de Oliveira
137	Sidnei Paschoal Braga
138	Silvia Helena Furtado Martins
139	Talles Soares Monteiro
140	Tania Ormeni Franco
141	Tayana Albicur Fernandes Ramos
142	Teima de Freitas Fontes
143	Thamy Kawai Marcos
144	Thiago Mesquita Nunes
145	Thiago Antonio Paulosso Anibal
146	Vanderlei Anibal Junior
147	Vanessa Faleiros da Cunha
148	Vera Evandina Benincasa
149	Vitor Mauricio Braz Di Masi
150	Wilson Ferreira Barbosa

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

**Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 12-1-2021**  
**Credenciando**, como estagiários na Procuradoria Regional de Santos, nos termos da Lei 8.906-1994, os estudantes de Direito abaixo identificados, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da L.C 724-1993, e de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13, PTRES 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111 (Procuradoria Regional de Santos), do orçamento vigente: (Portaria PR-2/E. 02-2021) NOME RG.  
Munilo Henrique Silva da Cruz 50.175.536 - 6  
Rita de Cassia Cres 16.840.816 - 8  
Marcela Chiore Abreu 55.085.786 - 0  
Jeferson Marcelo dos Santos Filho 49.006.923 - X  
Brenda Cecília Lizieiro de Vasconcelos 50.939.857 - 1  
Carolina Lima Porto 52.380.847 - 1  
Breno Florêncio dos Santos 52.200.268 - 7

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Portaria do Procurador do Estado Chefe, Substituto, de 12-1-2021**  
**Credenciando**, como estagiários da Procuradoria Regional de Araçatuba, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, os estudantes de Direito Felipe Massao Dias Koga, RG 50.339.342-3, Luísa Silva Soares, RG 53.954.582-X, Gabriela Baziqueto, RG 39.188.973-4, Guilherme Oliveira Silvestre, RG 39.780.399-0, Luana Vargas do Nascimento, RG 56.576.306-4, Julia Vendrame, RG 50.339.365-4, Gabriel Stevanato Hisatsugu, RG 53.870.320-9, Marina Espíndola de Oliveira, RG 50.082.485-X, Carolina Neves Joaquim, RG 37.075.266-1, Bianca Mantovani Samuel da Silva, RG 39.275.786-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE-12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400118 (Procuradoria Regional de Araçatuba), do orçamento vigente. (PR-9.G 02)

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

**Portaria do Diretor, de 11-1-2021**  
**Concedendo**, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar 1048/08, à indicada abaixo, lotada no Museu de Arqueologia e Etnologia, licença-prêmio para gozo (Proc. USP 08.1.32084.1.2): Ximena Suarez Villagran, Professor Doutor, ref. MS-3, RDIDP, 90 dias, referentes ao período de 31-3-2015 a 29-3-2020.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA POLITÉCNICA

**Retificação do D.O. de 12-1-2021**  
Do Comunicado de Homologação – Eleição dos Representantes Discentes de Gtroduação para o Conselho e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Usp, publicado no D.O. Poder Executivo – Seção I – Pág. 40.  
Onde se lê: CD - PME:  
- Lucas Yudi Leonardi (titular) e Larissa Azevedo Blanco Faro (suplente)  
Leia-se: CD - PME:  
- Lucas Yudi Leonardi (titular) e Larissa Azevedo Blanco Faro (suplente)  
- Carolina Carvalho (titular) e Ana Gabriela Lemes de Araújo (suplente)  
**Retificação do D.O. de 12-1-2021**  
No Comunicado de Homologação – Eleição dos Representantes Discentes de Graduação para o Conselho e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Usp, Publicado no D.O. Poder Executivo – Seção I – Pág. 40.  
Onde se lê: CD - PMR:  
- Leonardo Guidetti Costa (titular) e Gabriel Henrique de Moraes Pires (suplente)  
Leia-se: CD - PMR:  
- Leonardo Guidetti Costa (titular) e Gabriel Henrique de Moraes Pires (suplente)  
- Luiz Fernando Ferreira Silva (titular) e Julio Cesar Rodrigues Alves Paz (suplente)

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Portaria D-FFCLRP-1, de 12-1-2021

*Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo*

O Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo com base no

disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e, com fundamento no art. 4º da Resolução 7945/2020, baixa a seguinte portaria:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Computação e Matemática será realizada mediante sistema de chapas, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 09h às 16h do dia 15-03-2021.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) minutos para a votação, do dia 15-03-2021.

#### DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão encaminhar, em formato PDF, ao e-mail da Secretaria do Departamento de Computação e Matemática (dcm@listas.ffclrp.usp.br), requerimento de inscrição de chapas, assinado por ambos e dirigido a Chefia, no prazo de 10 a 19-02-2021.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - A Chefia do Departamento divulgará, até às 10 horas do dia 22-02-2021, no site da Unidade, no link "Eleições", a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 4º - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 01 a 10-03-2021, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento divulgará, até às 10 horas do dia 11-03-2021, no site da Unidade, no link "Eleições", a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato à Secretaria do Departamento até o dia 12-03-2021, encaminhando documento escrito e devidamente assinado, em formato PDF, ao e-mail dcm@listas.ffclrp.usp.br.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento de Computação e Matemática encaminhará aos eleitores, no dia da votação, o e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer o seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

#### DA APURAÇÃO

Artigo 8º - A totalização dos votos da votação eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 9º - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição permanecerá na Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### Portaria do Diretor, de 12-1-2021

**Homologando** a designação de 21 alunos selecionados no processo seletivo PIBIC/BOLSAIC/FFLCH, com vigência de 12 meses, a partir de 06-01-2021 a 05-01-2022, para exercerem a função de bolsistas de Iniciação Científica, no valor correspondente a R\$400,00 mensais, sem vínculo empregatício com a Faculdade, cujos número USP e nomes dos interessados seguem abaixo relacionados:

01. 7611391 Anna Carolina Martins Ribeiro
02. 1076610 Bruno Fontana Nishiyama Bernardes Ferreira
03. 10790936 Carolina Micheli Tomaz Pereira
04. 9899948 Daniel da Silva Bernardo
05. 11770230 Davi Perides Roizman
06. 9766474 Fellippy Antonio Lopes Garbelotto
07. 10273161 Fernanda Silva Bittencourt
08. 10766730 Flavio Renan Troia
09. 11247531 Gabriel dos Santos
10. 9946130 Gabriela Silva Araújo
11. 9014850 Gabriela Soares Schmidt
12. 9827801 Hana Nusbaum
13. 10765490 Heros Paixão Abreu Lima
14. 10270133 João Gabriel Claudino de Lima
15. 10326200 Julia Cansan da Rocha Oriente
16. 1032895 Laura Segurado Frare
17. 11286998 Lucas Vinícius Correa Rodrigues
18. 9824346 Mikael Marmorato Ferraz Alvim Muhifarth
19. 9795953 Rodrigo Pereira Moreira da Cruz
20. 10805048 Simony Silva Campello
21. 11286921 Wallison Felipe Krumplos Correa

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

### Portaria D-1, de 12-1-2021

*Dispõe sobre Eleição para Escolha de Representantes e Suplentes de Categorias Docentes de Professores Titular e Doutor junto a Congregação da FMRP-USP*

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMRP-USP, baixa a seguinte Portaria:

I – Das Disposições Gerais

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docentes, junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será realizada no dia 25-02-2021, das 8h30 às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Parágrafo Único - A eleição destina-se à escolha de 03 representantes da categoria de Professor Titular e 01 suplente de representante da categoria de Professor Doutor junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os Docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem serem votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - Cada eleitor votará em apenas um nome de candidato à representação de sua categoria

II – Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica, encaminhará, no dia 25 de fevereiro, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III – Da Votação Convencional

Artigo 7º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Artigo 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.

IV – Dos Resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 25-02-2021, por e-mail institucional, oficializando o pleito.

Artigo 9º - Serão considerados eleitos representantes os docentes mais votados em suas respectivas categorias, figurando como suplente o que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- O maior tempo de serviço docente na USP;
- O maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- O docente mais idoso.

V - Disposições Finais

Artigo 11 - Após a divulgação referida no Artigo 8º, cabe recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo Único – O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h30 do dia 02-03-2021, pelo e-mail atac@fmrp.usp.br, e será decidido pela Diretoria.

Artigo 12 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

### Portaria IB-1, de 7-1-2021

O Diretor do Instituto de Biociências, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17.7.2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6.11.2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR 6.561, de 16.6.2014, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores: Leonice Maria Silva de Farias, Certificação USP 075/2003 e Certificação Fundap 133723, Cristina Godlewski Polo, Fernanda de Oliveira Smaniotto Bispo, Fernando Copeski Nunes e Yoco Sakamoto em razão das respectivas Certificações Fundap 165307, 164686, 196176 e 165305 para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IIB, da USP, através da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria IB-1/2020.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

### GABINETE DO DIRETOR

**Assistência Técnica Financeira**  
**Serviço de Materias e Patrimônio**  
**Termo de Convênio**

Processo 20.1.501.55.9 Convênio 1012232 Partícipes: ICMC-USP e Fundação de Apoio à Física e à Química FAFQ  
Objetivo: Convênio para realização Curso MBA em Gestão de Segurança de Dados. Data da Assinatura: 17-12-2020 Vigência: 17-12-2020 a 06-06-2022.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**Extrato de Contrato**  
**Primeiro Termo de Aditamento**  
**Contrato 45/2020**  
**Processo 20.1.176.19.4.**

PROGRAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS/CURSO			
		M	MP	D	Total
ALIMENTOS NUTRIÇÃO	Ciência dos Alimentos Ciências Nutricionais	5	--	5	5 -- 5
TOTAL GERAL		5	--	5	10

Parágrafo único – Ficam excluídos dos números fixados as vagas decorrentes de convênios celebrados pela Unesp com Instituições Estrangeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Proc. FCF/Car. 1079/99).

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Divisão Técnica Administrativa

**Extrato de Contrato**  
**Contrato 1-2021-CSJC**  
**Processo 318-2020-CSJC**  
**Contratante: Unesp – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia**  
**Contratada: M&B Construção Eireli – ME**  
**Objeto: Reforma da clínica 6**  
**Prazo de Execução: 60 dias – Valor R\$ 58.935,81. Recursos: 3.3.90.39.81 – Reformas de imóveis**

# Ministério Público

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIAS

#### Portarias de 12-1-2021

**A – Subprocuradorias**  
**Designando:**  
nº 71/2021 – José Avelino Grota de Souza, 8º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para, nos termos da

Convite 03/20-PUSP-FC  
**Contratante:** Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"  
**Contratada:** Jaguar Construções Eireli – EPP  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 24-01-2021, com término da execução em 24-03-2021. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. Data de assinatura: 12-01-21.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão de Contratos

#### Termo Aditivo de Contrato

**Termo Aditivo 02 Ao Contrato 157/2018 - Processo 01-P-3430/2018 - Contratante:** Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 12-01-2021 a 11-04-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. 2.1. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 43.499,43 na base mensal de R\$ 14.499,81. Data da Assinatura: 11-01-2021.

## SECRETARIA GERAL

### Comunicado

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, nos termos da Resolução GR-019/2017, comunica que ficam convocados os Discentes do IFCH para realização da eleição para escolha de seus representantes titulares e suplentes junto à Congregação, que ocorrerá das 09h do dia 08-02-2021, às 22h do dia 10-02-2021, a saber: - 16 representantes do Corpo Discente, sendo 08 titulares e 08 suplentes, eleitos por seus pares; O mandato dos representantes Discentes é de 01 ano.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### Termo Aditivo de Contrato

**Termo aditivo 04 ao Contrato 12/2017, Processo 15P-04940/2015, Contratante:** Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Coziman Cozinhas Industriais Eireli-ME - CNPJ: 59.448.811/0001-00. Objeto: 1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 17-01-2021 a 16-01-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 07-01-2021. Valor Total da Prorrogação: R\$ 47.760,00.

# Universidade Estadual Paulista

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAQUARA

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### Portaria D-FCF/Car-3, de 12-1-2021

*Fixa o número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara - Unesp, para o 1º Semestre de 2021*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, tendo em vista o deliberado pela Congregação em sessão realizada em 15-12-2020, expede a seguinte portaria:  
Art. 1º - Ficam fixadas em 10 as vagas oferecidas pelo Programas de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da Unesp para o 1º semestre de 2021, conforme quadro abaixo:

Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 16 e 17-01-2021, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do